



SUMÁRIO

DECRETO Nº 002/2021.....	2
TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO.....	2

PERIODICIDADE

Todas as edições são geradas diariamente, com exceção aos sábados, domingos e feriados.

ACERVO

Todas as edições do Diário Oficial encontram-se disponíveis na forma eletrônica no link <https://capinzaldonorte.ma.gov.br/transparencia/diario-oficial>, podendo ser consultadas e baixadas de forma gratuita por qualquer interessado, independente de cadastro prévio.



DECRETO Nº 002/2021

DECRETO Nº 002/2021. Capinzal do Norte, 04 de janeiro de 2021

Regulamenta o processo administrativo eletrônico, a desmaterialização de documentos e a validade jurídica de atos contábeis emitidos por sistemas informatizados no âmbito do Poder Executivo Municipal.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE CAPINZAL DO NORTE**, Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas pela Lei Orgânica do Município e demais legislações aplicáveis.

DECRETA:

Art. 1º Fica regulamentado o uso de meio eletrônico para a tramitação, instrução e produção de atos nos processos administrativos no âmbito do Poder Executivo Municipal.

Art. 2º Para os efeitos deste Decreto, considera-se:

I - **Documento eletrônico**: unidade de informação armazenada e tratada por meio computacional;

II - **Assinatura eletrônica**: dados em formato eletrônico que se ligam ou estão associados a outros dados eletrônicos, utilizados pelo signatário para assinar, incluindo o uso de senhas restritas e logs de auditoria de sistemas oficiais.

Art. 3º Os documentos de execução orçamentária e financeira, tais como **Notas de Empenho, Notas de Liquidação, Ordens de Pagamento e Relatórios Contábeis**, emitidos diretamente pelo Sistema de Contabilidade Integrado do Município, possuem validade jurídica integral e **dispensam a aposição de assinatura manuscrita (física)** em suas vias impressas.

Parágrafo único. A validade e a autoria dos documentos previstos no *caput* são garantidas pela identificação do usuário do sistema, registro de *log* de auditoria interna e, quando disponível, por chave de autenticação eletrônica ou QR Code impresso no documento.

Art. 4º O armazenamento e a posterior prestação de contas junto ao Tribunal de Contas do Estado do Maranhão (TCE-MA) poderá ser realizada de forma inteiramente digital ou por meio da impressão de relatórios sistêmicos, preservando a identidade dos servidores responsáveis pela homologação e liquidação da despesa na plataforma computacional.

Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Gabinete do Prefeito Municipal de Capinzal do Norte, 04 de janeiro de 2021

ANDRE PEREIRA DA SILVA

Prefeito Municipal

Identificador: 4791-e37b837039965c3319ec77209ced7f0a9154b5c1

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO**INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 06/2026****PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 64/2026**

A Secretária Municipal de Finanças e Gestão Tributária do Município de Capinzal do Norte/MA, no uso de suas atribuições legais, considerando as informações constantes nos autos do Processo Administrativo nº 64/2026, bem como o parecer jurídico favorável emitido pela Procuradoria Geral do Município, reconhece a situação de inexigibilidade de licitação, nos termos do art. 74, inciso III, alínea "f", da Lei Federal nº 14.133/2021, em razão da inviabilidade de competição para contratação de serviço técnico especializado de treinamento e aperfeiçoamento de pessoal.

Diante disso, com fundamento no art. 71, inciso IV, da Lei Federal nº 14.133/2021, **ADJUDICA** e **HOMOLOGA** o objeto da presente contratação direta, que tem por finalidade a contratação de empresa especializada para realização do Curso Completo de Agentes de Contratação e Pregoeiro, destinado à capacitação e ao aperfeiçoamento dos servidores do Município de Capinzal do Norte/MA que atuam nas áreas de licitações, contratações públicas, planejamento das contratações, gestão e fiscalização de contratos administrativos, em conformidade com a Lei Federal nº 14.133/2021.

A contratação será realizada junto à empresa:

SLA NEGÓCIOS LTDA., inscrita no **CNPJ nº 44.284.474/0001-88**, conforme documentação constante dos autos.

O valor total da contratação é de **R\$ 11.000,00 (onze mil reais)**, cuja despesa correrá à conta da dotação orçamentária consignada no orçamento vigente do Município, conforme classificação orçamentária abaixo:

Unidade Orçamentária: 020301 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

Projeto/Atividade: 04.122.0002.2004.0000 MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

Natureza da Despesa: 3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 3.3.90.39.00

Determino, ainda, a adoção das providências necessárias para a formalização da contratação, emissão da respectiva Nota de Empenho, publicação do presente ato no Portal Nacional de Contratações Públicas - PNCP e demais atos administrativos necessários, em conformidade com a legislação vigente.

Publique-se para que produza seus efeitos legais.

Capinzal do Norte/MA, 12 de agosto de 2026.

LIDIANE PEREIRA DA SILVA

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E GESTÃO TRIBUTÁRIA

PORTARIA GABPM Nº 002/2025

Identificador: 4791-9e4dda7d0caac772ca5ade6fc04af353e7b2c507





www.capinzaldonorte.ma.gov.br

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPINZAL DO NORTE - MA

RUA LINDOLFO FLÓRIO S/N - VISTA ALEGRE - CEP: 65.735-000

Capinzal do Norte - MA

Contato: (99) 99130-9047

CN=MUNICÍPIO DE CAPINZAL DO NORTE:01613309000110, OU=AC
SyngularID Múltipla, OU=33442422000176, OU=Videoconferência,
OU=Certificado Digital P3 A1, O=ICP-Brasil, C=BR
assinado em: 2026-08-13 00:08:03

